



# Câmara Municipal de Barueri

BARUERI —: ESTADO DE SÃO PAULO

## -LEI Nº 10/67-

JOSÉ MARIA BALIEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios) e alínea "a" de artigo 14 da Resolução nº 5 de 7 de agosto de 1961 (Regimento Interno) e etc.,

FAÇO SABER, que de acordo com o artigo 22, § 3º da Lei 9.205 (Lei Orgânica dos Municípios) e artigo 217, § 3º e 218 da Resolução nº 5 (Regimento Interno): .PROMULGO A SEGUINTE LEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EXECUTAR, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA OU ADMINISTRATIVA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO FIM DA RUA SANTO ANTONIO, NA MARGEM DO RIO BARUERI.

ARTIGO 2º) - AS DESPESAS COM A PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 4º) - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 15 DE MAIO DE 1967.

PRESIDENTE  
*Jose Maria Balieiro*  
JOSE MARIA BALIEIRO

1º SECRETÁRIO  
*Decio Alves de Queiroz*  
DECIO ALVES DE QUEIROZ

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

CONTADOR TESOUREIRO

*João Guerra Zendron*  
JOÃO GUERRA ZENDRON